

PARECER

Comissão de Finanças e Orçamento

Matéria: Projeto de Lei Nº: 006/2019

Ementa: Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 1.103, de 12 de janeiro de 2009, que regula o programa Bolsa-Trabalho e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Lei Nº: 006/2019 – ao aspecto técnico/legislativo, concluindo pela sua regular tramitação.

O presente projeto de lei visa tão somente dar nova redação ao §1º, do art. 3º, ao §2º, do art. 3º e acrescentar o §3º, no art.3º, da Lei Municipal nº 1.103, de 12 de janeiro de 2009.

As alterações têm como finalidade alterar o valor da gratificação do programa bolsa-trabalho de R\$30,00 (trinta reais) para R\$40,00 (quarenta reais) e aumentar o limite de bolsa-trabalho no mês de 05 (cinco) para 10 (dez) dias. Com relação ao acréscimo do §3º no art. 3º, este dispositivo prevê a autorização de fracionamento de bolsa-trabalho por família, visando assim garantir possibilidade de divisão de bolsas para pessoas do mesmo núcleo familiar, respeitando-se o limite estabelecido em Lei.

O Poder Executivo alega que o reflexo financeiro do ano de 2019 será suportado por dotação constante do orçamento corrente, na dotação orçamentária nº 0801. 08.0244.0801.0016, ficha 372, natureza nº 3.3.90.48.00.00 desta Lei, com variação em torno de 33,33% de acréscimo. Nos anos 2020 e 2021, os valores deverão constar dos orçamentos dos exercícios vindouros, com variação de acréscimo também em torno de 33,33%.

Sendo assim, a Comissão é favorável a tramitação deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão o projeto da maneira que se encontra está de acordo com os dispositivos normativos vigentes. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o Parecer

Plenário Ver. José Noel Gouvea, em 28 de maio de 2019.

Ver. Rodrigo Scalioni Brito

Presidente

Ver. João Martins Boaventura

Relator

Ver. Carlos Cezar Ribeiro

Membro

